



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Município de Rondinha - RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA, PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADOR DO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA, PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADOR DO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS.

1.2 O objeto da presente licitação/processo de dispensa de licitação será recebido e aceito após a sumária inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

1.3 Os materiais deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos, após exame técnico efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados e ou retificados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

1.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Abaixo segue a relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MATAJUNTA	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
2	RIPÃO 5X5 EUC.	56	R\$ 5,83	R\$ 326,48
3	BARROTE 5X15X3 MT. EUC.	17	R\$ 41,43	R\$ 704,36
4	BARROTE 5X10X2,75 PINUS	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
5	BARROTE 5X7X2,75	10	R\$ 16,33	R\$ 163,33
6	GUIA 15CMX4M EUC	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
7	ASSOALHO DE 1º, EUC.	34,6	R\$ 103,33	R\$ 3575,33
8	RIPA 5 CM	25	R\$ 3,83	R\$ 95,83
9	ESPELHO 14 CM EUC.	25	R\$ 16,33	R\$ 408,33
10	CANTONEIRA	48	R\$ 5,60	R\$ 268,80



11	GUIA 10 CMX3MT	2	R\$ 11,33	R\$ 22,66
12	TÁBUA 30 CMX2MT	4	R\$ 25,40	R\$ 101,60
13	PRANCHA 8X30X2MT	1	R\$ 87,33	R\$ 87,33

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.924,70 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe destacar que é de suma importância a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA, PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADOR DO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS.

3.2 A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados à melhoria/construção de moradia de pessoa em situação de vulnerabilidade social, residente no Município de Rondinha/RS, conforme relatório social emitido pelo CRAS.

3.3 A situação apresentada demonstra a necessidade imediata de intervenção, uma vez que as condições atuais da residência comprometem a dignidade, a saúde e a segurança do beneficiário e de sua família.

3.4 A contratação se justifica com fundamento no art. 75, inciso VIII, diante do caráter assistencial e da urgência social constatada.

3.5 Destacamos que os materiais a serem adquiridos deverão observar todas as normas estabelecidas pelo contrato, e será utilizado para os fins específicos citados no item anterior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CASA, PARA ATENDIMENTO DE PESSOA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, MORADOR DO MUNICIPIO DE RONDINHA/RS. A situação apresentada demonstra a necessidade imediata de intervenção, uma vez que as condições atuais da residência comprometem a dignidade, a saúde e a segurança do beneficiário e de sua família.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo, apurou-se que a empresa atende aos critérios da entrega dos materiais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso VIII.

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5.2. Para fornecimento dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
--

6.1. O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termos de Referência e seus anexos.

6.2. A descrição do Objeto, quantidades constam na tabela constante no item 2 deste TR.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização desde a emissão da Ordem de Fornecimento, até a efetivação da entrega/da prestação do serviço e o recebimento definitivo do objeto, visto que se trata de um fornecimento integral dos materiais.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.3.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.3.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no processo de Dispensa, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo;

7.3.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.3.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.3.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.2.1. Cumprir os prazos estipulados;

7.3.2.2. Arcar com os custos decorrentes da entrega do objeto durante sua execução;

7.3.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.3.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

7.3.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.3.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.3.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega dos materiais, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.
- 8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso VIII.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor previamente estimado para esta contratação, **no valor de R\$ 6.924,70 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

1004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2215	– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
339032	– MATERIAL, BENS E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO - VINC:1500

Rondinha – RS, 19 de janeiro de 2026.

CLOVIS PAULO MICHIELIN

Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 10.473, de 13 de janeiro de 2026.

LUIS CARLOS HENZ

Contador



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KEX**JGO****W8W****XD1**